SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO/GAB/SEMUS/Nº: 01121/2021

Linhares/ES, 22 de Julho de 2021.

A SUA EXª.
ROQUE CHILE DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LINHARES

ASSUNTO: Protocolo nº 004836/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF/GAB/PRES/CML/ Nº 1.612/2021, datado de 13/07/2021, no qual o ilustre vereador **WELLINGTON VIZENTINI** solicita que promova a inclusão de Lactantes com ou sem comorbidades, independente da faixa etária, no grupo prioritário da campanha de vacinação da COVID 19 em Linhares, informamos que as diretrizes da vacinação são **definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Programa Estadual de Imunizações da Secretaria de Saúde do Estado**, que através da Comissão Intergestores Bipartite, define por Resoluções, a ordem de prioridade de vacinação, cuja atualização pode ocorrer de acordo com a necessidade.

Atualmente as resoluções CIB vigentes são CIB/SUS-ES Nº 11, 12, 13, 14, 18, 42, 46, 48, 51, 52, 80, 81, 83, 84, 85, 86 e 88, 090 e 116/2021, em anexo, cujos critérios de prioridade, hoje, determinam a realização da vacinação.

Respeitosamente,

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES/ES